



5º TERMO ADITIVO

Ref. - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PROCESSO Nº 009/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS CLÍNICOS, PARA MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PREÂMBULO

O Presidente do **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, e Prefeito do Município de Palmital/SP, o Senhor **LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES**, possuidor do CPF nº 395.567.688-90 e do RG nº 47.801.886-1, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alterações no Edital da processo referenciado que tem por objeto o credenciamento de empresas jurídicas para a prestação de serviços de exames laboratoriais para municípios consorciados, conforme indicações a seguir.

O processamento é regido pela Lei nº 14.133/2021.

1 - ALTERAÇÕES PROCESSADAS:

a) INGRESSO DE NOVO MUNICÍPIO

1.1. Passa a integrar o presente processo de contratação, como participante no certame, o município de **BERNARDINO DE CAMPOS**.

1.1.2. A inclusão do(s) novo(s) município(s) se acha prevista no subitem 2.3.1 do edital de origem.

1.2. Em face do novo ingresso, o item 2.3 do Edital do certame passa a ter a seguinte redação:

*"2.3. São participantes deste certame os municípios de **BERNARDINO DE CAMPOS, CÂNDIDO MOTA, CHAVANTES, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MARACÁI, OCAUÇU, OURINHOS, PLATINA, PAULISTÂNIA, PEDRINHAS PAULISTA, PALMITAL, QUATÁ, RANCHARIA, SALTO GRANDE, TACIBA, TARUMÃ e TIMBURI**, todos entes consorciados ao CIVAP."*

1.3. As empresas já credenciadas que desejarem ofertar serviços ao(s) novo(s) município(s) participante(s) deverão apresentar, como condição de habilitação: a) nova solicitação de credenciamento contendo referido(s) município(s); b) os documentos de habilitação jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, Qualificação econômico-financeira e Qualificação Técnica, que sofreram alteração ou aqueles cujas vigências expiraram por decurso de prazo.

1.4. Outros municípios, já consorciados ao CIVAP e que não aderiram às primeiras chamadas, assim como municípios que venham a se consorciar ao CIVAP e demonstrarem interesse, poderão participar do certame em referência, devendo, nesse caso, o edital ser ajustado à nova realidade, à cada ocorrência, mediante edital de Termo(s) Aditivo(s).

b) INCLUSÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA

1.5. Ao item 7 do Termo de Referência, inclui-se:

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E QUANTIDADES/VALORES ESTIMADOS

7.1. Os recursos orçamentários para atendimento das despesas, pertencentes à cada Prefeitura aderente ao processo, se acham descritos na forma abaixo, com indicação dos valores estimados para as contratações:

Município	Dotação/Ficha orçamentária	ESTIMAÇÃO DE CONSUMO (R\$)	
		MENSAL	ANUAL
Bernardino de Cmpos	02.00.00 – Poder Executivo 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.30.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais 01.310.0000 – Saúde Geral Fonte de Recurso: 01 – Tesouro Municipal		
	02.00.00 – Poder Executivo 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0002.2.005 – Atenção Básica 3.3.90.30.50 – Serviço Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratoriais 05.300.0020 – Saúde – FNS BLATV – Atenção Básica Ficha 093 Fonte de Recurso: 05 – Federal	40.000,00	480.000,00
	02.00.00 – Poder Executivo 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde 02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde 10.302.0002.1.136 – P. 360000654474202500 E. 3064003 – C. Augusto 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Ficha 659 Fonte de Recurso: 05 – Federal		
	02.00.00 – Poder Executivo 02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde 02.04.01 – Fundo Municipal de		

	Saúde 10.302.0002.1.137 – P. 3600006544542202500 E. 28130010 – Paulo Freire 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de Recurso: 05 – Federal		
--	---	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

2.2. O edital de origem, bem como a íntegra do edital modificativo, se acham disponibilizados no PNCP e no site www.civap.sp.gov.br.

2.3. Mantidos os mesmos, ETP - Estudo Técnico Preliminar e TR - Termo de Referência, no que se refere às suas estruturas, com as alterações processadas pelo presente Termo Aditivo (quantitativos e valor global estimado da contratação, entre outros).

Assis, 13 de novembro de 2025.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE